

EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2020.07.01.1



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.01.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.14 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante.
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.



3.2.18 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.01.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 03 (três) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.



5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0038.1.020.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a

- terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 01 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.01.1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE PONTO DE APOIO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

LOCALIDADES: SÍTIO VACARIA - DISTRITO DE IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - DISTRITO DE NARANIÚ E NO SÍTIO MAMELUCO - DISTRITO DE RIACHO GRANDE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

OBJETO:

Este documento tem por objetivo a Construção de 03 (Três) Unidades de Ponto de Apoio à serem implantados no município de Várzea Alegre/CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.

A empreiteira se obriga, a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Tudo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Devem ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148365



1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - LIMPEZA DO TERRENO: A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica.

Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima remanescente, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores, sendo retiradas somente as árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção do prédio, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes.

1.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA: A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante.

1.3 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA: A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da municipalidade local e/ou da cagece.

Os reservatórios serão de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pelo construtor, quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimentos da obra. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se valer de caminhão-pipa.

1.4 - LOCAÇÃO DA OBRA: A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da obra. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

1.5 - PLACA PADRÃO DE OBRA: A placa indicativa, medindo 3,00(largura) x 2,00(altura), será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL: As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete à empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

2.2 - COLCHÃO DE AREIA: O piso intertravado da calçada deverá ser executado sobre colchão de areia grossa, limpa e com espessura indicada em projeto, nunca inferior a 10 cm.

2.3 - ATERRO: O trabalho de aterro será executado com material escolhido, areia vermelha do tipo piçarra em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhados e energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 kg.



3.0 - FUNDACÕES E ESTRUTURAS

3.1 - **LASTRO DE CONCRETO:** As sapatas serão um lastro de concreto magro na espessura de 6 cm, incluindo preparo e lançamento.

3.2 - **ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA:** Para as fundações em toda a sua extensão deverá ser executado um baldrame em pedra argamassada, com dimensões de 0,40m x ±0,60m (largura x altura).

3.3 - **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA:** O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução dos pilares, deverá ser utilizado forma em chapa plana resinada e plastificada com espessura de 12mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas três vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

3.4 e 3.5 - **AMADURAS - AÇO CA50 e CA60:** A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto e a armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

3.6 - **CONCRETO PARA VIBRAÇÃO FCK=20Mpa:** Todo o concreto usado na infra estrutura será "virado" na própria obra usando-se betoneira de capacidade nunca inferior a 320 litros. Os agregados, brita e areia grossa, antes de utilizados devem ser submetidos à apreciação da fiscalização, para que esta aprove o uso dos mesmos. O cimento usado será de acordo com a fiscalização 320 em sacos novos, sem rasgos e sem indícios de umidade.

A empresa executora deverá realizar dosagem a ser usada e submetê-la a teste de ruptura, em laboratório idôneo e o laudo submetido à fiscalização da obra. O FCK mínimo admitido será de 20,0 MPa.

3.7 - **LAJE PRÉ-FABRICADA:** Os seguintes ambientes: (Banheiros, Lavabos e Marquise) receberão laje pré-fabricada para forro na espessura de 12 cm acabada. Após a colocação da ferragem, verificar se os eletrodutos e as caixas de luz já estão colocados. Molhe bem o local antes de lançar o concreto, e, com auxílio de uma colher de pedreiro, faça o penetrar bem nas juntas e após a concretagem, por 3 dias consecutivos, molhe abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 15 dias para laje de forro.

3.8 - **LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO:** O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. Todo o concreto estrutural a ser lançado no serviço de infraestrutura e superestrutura deverá ser devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

4.0 - PAREDES E PAINÉIS

4.1 - **ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO:** Alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10 cm, conforme especificado na planta baixa.





Procedimentos: As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

4.2 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO: Em todos os vãos de porta e janelas, deverão ser montadas vergas em concreto armado com seção quadrada de 10cm x 10cm, ou na espessura do tijolo.

4.3 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO: O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,22 x 0,05m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

5.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

5.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE: Sob a parede da fundação, deverá ser aplicado como acabamento final, revestimento com manta butilica de impermeabilização.

5.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE: Sob o revestimento impermeabilizado da laje, deverá ser aplicado como acabamento final, revestimento com manta de impermeabilização asfáltica com véu de poliéster.

6.0 - COBERTURA:

6.1 – FORRO DE PVC: Haverá forro em lambril de PVC, com largura 100mm em todos os ambientes, exceto banheiros, lavabos e marquise. As peças serão fixados com a utilização de arame galvanizado.

6.2 – MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO: O madeiramento deverá ser executado em Massaranduba com caimento mínimo de 10%.

6.3 – COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO: A cobertura será em telha de fibrocimento, tipo chapa ondulada com espessura de 6mm. A colocação das telhas, parafusos, arruelas e acessórios obedecerá integralmente às indicações do fabricante. As telhas deverão ser colocadas perfeitamente alinhadas, devendo ser tomados cuidados especiais junto aos rufos e cumeeiras e com o caimento indicado em planta.

6.4 – CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO: Cumeeira ondulada de fibrocimento. A colocação das cumeeiras deverá ser colocada perfeitamente alinhada.

6.5 – CALHA DE ALUMÍNIO: As calhas serão de alumínio para captação de toda água da cobertura, com dimensões indicadas no projeto.

7.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

7.1 – PORTA TIPO PARANÁ: Todas as portas, exceto as principais, serão confeccionadas em madeira, do tipo Paraná, na espessura de 3,5 cm, com acabamento de 1ª qualidade, em cor a definir. Não serão aceitas peças de madeira empenadas, lascadas ou com trincas.

Deverão ser executadas seguindo as dimensões, modelos e locais indicados em projeto de arquitetura.

7.2 – FERRAGENS:

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Será de latão cromados, acabamento fosco ou polido,


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813149355



conforme especificado para cada caso, podendo-se admitir tipos misturados com partes de ferro cromadas a critério da fiscalização.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade.

As maçantes das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

7.3 – PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO: A porta principal de entrada será de alumínio natural anodizado, com vidro de 5 mm conforme detalhe do projeto de arquitetura. O aço a ser usado nos elementos das esquadrias deve ser laminado a frio.

O material a ser empregado não deverá apresentar defeitos de fabricação, ou falhas de laminação e os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhadas ou limadas de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

7.4 – JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO: As janelas serão de alumínio natural anodizado, do tipo basculante, com vidro de 5 mm conforme detalhe do projeto de arquitetura. O aço a ser usado nos elementos das esquadrias deve ser laminado a frio.

O material a ser empregado não deverá apresentar defeitos de fabricação, ou falhas de laminação e os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhadas ou limadas de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

7.5 – VIDRO COMUM FUMÊ 5mm: Será aplicado vidro comum fumê com espessura de 5mm na porta principal de entrada e em todas as janelas de alumínio a serem instaladas na unidade de ponto de apoio.

8.0 - REVESTIMENTO:

8.1 - CHAPISCO: Todas as alvenarias de tijolos cerâmicos e estruturas de concreto deverão receber revestimento em forma de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, e a laje de forro receberá revestimento em forma de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, devendo este ser aplicado com espessura de 5 mm e com 100% de recobrimento da área de aplicação.

8.2 - EMBOÇO: Todas as paredes a serem revestidas com cerâmica deverão receber, previamente, sobre suas superfícies já chapiscadas, uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em forma de emboço, com acabamento áspero, para melhor aderência do revestimento cerâmico futuro.

8.3 - REBOCO: As demais paredes que não irão receber revestimento cerâmico e a laje de forro receberá revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O acabamento final deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

8.4 – PASTILHAS DE PORCELANATO: A fachada principal do prédio e as paredes internas, exceto banheiros e lavabos, deverão receber um revestimento com pastilhas de porcelanato, dimensões 50mmx50mm, na altura da parede de 1,55m, conforme projeto arquitetônico.

8.5 – CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm: Em toda a área do revestimento dos banheiros e Lavabos, deverão receber revestimento cerâmico 10x10cm, conforme indicado em projeto arquitetônico.

8.6 – REJUNTAMENTO P/ PASTILHAS DE PORCELANATO e CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm: O rejuntamento do revestimento cerâmico (10x10)cm e das pastilhas de porcelanato deverá ser executado


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

9.0 - PINTURAS:

9.1 – **EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO:** Para se obter um acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com látex, aplica-se massa corrida à base de PVA em camadas finas. Será executada em todas as paredes internas, onde não será aplicada cerâmica e na laje de forro.

9.2 – **LÁTEX ACRÍLICA:** Pintura com tinta Látex Acrílica, duas demãos, em paredes internas e externas com intervalo de no mínimo 24h entre uma demão e outra. A tinta deverá cobrir perfeitamente a superfície. A cor deverá ser definida em conjunto com a Comissão da Fiscalização da obra.

9.3 – **ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:** Após a aplicação do emassamento e o perfeito lixamento, deverá ser aplicado como acabamento final das esquadrias de madeira, pintura com esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização, aplicado em duas demãos.

10.0 - PISO:

10.1 – **CONCRETO NÃO ESTRUTURAL:** Todas as áreas internas a serem revestidas com piso cerâmico, deverão receber piso morto em concreto fck mínimo de 13,5 MPa na espessura de 6cm.

10.2 – **REGULARIZAÇÃO DE BASE:** Antes da aplicação de revestimento cerâmico nos pisos deverá ser executada uma camada de regularização sobre o piso morto, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, em forma de cimentado áspero, com impermeabilizante, espessura de 3cm, permitindo assim, melhor aderência do revestimento cerâmico futuro.

10.3 – **CERÂMICA ESMALTADA (30X30)CM:** Sobre a regularização deverá ser assentadas as cerâmicas esmaltadas 30 cm x 30 cm PEI-5 com o uso de argamassa pré-fabricada do tipo cimento cola (juntas de dilatação, maneira de assentamento, etc. de acordo com as especificações do fabricante).

10.4 – **REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA (30X30)CM:** O rejuntamento do revestimento cerâmico (30x30)cm deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

10.5 – **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:** Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

10.6 – **MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO COM REJUNTAMENTO:** O meio fio será em concreto pré-moldado nas dimensões 100 cm (comprimento) x 30 cm (altura) x 7cm (espessura). As peças deverão ser assentadas sobre a superfície previamente escavada, regularizada e compactada e deverá ser rejuntado com cimento e areia grossa no traço 1:3. Sendo assentado de maneira perfeitamente alinhado. Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.


André Moreira da Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





11.0 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

11.1 – PONTO HIDRÁULICO: Deverão ser instalados pontos de água em todos os locais que serão atendidos por equipamentos. As instalações deverão ser em tubo de PVC soldável marrom, com \varnothing mínimo de 25mm. A distribuição e saída de limpeza da caixa d'água deverão ser em tubo com \varnothing de 40 mm.

11.2 – PONTO SANITÁRIO: Deverão ser instalados pontos de esgoto em todos os locais que serão atendidos por equipamentos. As instalações deverão ser em tubo de PVC esgoto branco, seguindo as seguintes especificações:

- saída das pias e lavatórios com tubo de $\varnothing = 40\text{mm}$;
- ramais de ventilação com tubo de $\varnothing = 40\text{mm}$;
- saída das caixas sifonadas para as redes com tubo $\varnothing = 50\text{mm}$;
- saída dos vasos sanitários com tubo de $\varnothing = 100\text{mm}$;
- Todas as redes de esgoto primário em tubos de $\varnothing = 100\text{mm}$;

11.3 – BACIA SANITÁRIA C/ ASSENTO P/ CADEIRANTES: Nos wc's para deficientes deverão ser instaladas bacias sanitárias de louça branca com caixas de descarga acopladas, com assento e abertura frontal, das marcas de acordo com a fiscalização.

11.4 – BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA: Em todos os demais wc's deverão ser instaladas bacias sanitárias sifonadas de louça branca com caixas de descarga acopladas, das marcas de acordo com a fiscalização.

11.5 – BANCADA EM GRANITO CINZA – Serão instaladas bancadas em granito cinza com espessura de 2cm no consultório odontológico, sala de curativos, sala de utilidades, esterilização, procedimentos, inalação, vacina, recepção e copa. Estas deverão seguir exatamente as dimensões indicadas no projeto.

11.6 – CUBA DE INOX PARA BANCADA E ACESSÓRIOS: Nas bancadas serão instaladas cubas de inox, onde esta deverá estar centralizada na mesma. Esta deverá ser equipada com válvula e sifão metálico, além de torneira de pressão cromada.

11.7 – LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA: Lavatórios de louça branca com coluna, tamanho médio, das marcas de acordo com a fiscalização, equipados com torneiras metálicas e válvulas de escoamento e sifões em PVC do tipo copo, das marcas Tigre ou Amanco e engate flexível.

11.8 – PORTA TOALHA DE LOUÇA: Nos wc's serão instalados porta toalhas de louça branca, equipado com bastão em pvc, sendo que estes serão instalados na parede adjacente a lateral esquerda do chuveiro.

11.9 – PEÇAS DE APOIO PARA P.N.E.: Nos sanitários dos wc's para deficientes, deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox. A aplicação destas barras deverá seguir rigorosamente as especificações da NBR-9050.

11.10 – REGISTRO DE PRESSÃO 3/4": Deverá ser instalado um registro de pressão 3/4" na saída da rede de água.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0810146355





11.11 – CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L: Para o abastecimento do posto de saúde, deverá ser instaladas duas caixas d'água de fyberblax com capacidade cada de 1.000 litros cada. Esta deverá estar apoiada sobre a lade dos wc's conforme detalhado no projeto arquitetônico.

11.12 – FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA: Para o despejo de todas as águas de uso e servidas da edificação, deverá ser construída fossa séptica em anéis de concreto armado com diâmetro externo de 1,20m, com tampa maciça em concreto armado com visita. Já o sumidouro será executado com alvenaria de tijolo cerâmico furado, com seção quadrada interna de (1,80x1,80)m e profundidade útil de 2,50m, sendo que o assentamento dos tijolos deve ser feito com os furos para o sentido de fluxo da água, ou seja, os furos voltados para o terreno. A tampa do sumidouro deverá ser em laje p.m. com caixa de visita. Em todas as laterais, bem como no fundo do sumidouro deverá ser colocada camada de brita nº 2 com no mínimo 15 cm de espessura.

12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

12.1 – PONTO ELÉTRICO: Todas as instalações elétricas deverão seguir por eletrodutos flexíveis quando estas estiverem passando pelas paredes ou pelo piso, e fixada na estrutura da cobertura com a utilização de cleat's, quando esta for aérea. Toda a fiação deverá ser executada com cabos de cobre isolado com bitola mínima de 2,5mm². Deverá ser dividida em circuitos independentes todas as ligações para um melhor funcionamento do conjunto.

A entrada deverá ser monofásica, onde a cabeção deverá sair do quadro de medição e seguir diretamente para o quadro de distribuição, para em seguida ser ramificado para os diversos circuitos. Todos os circuitos deverão possuir disjuntor independente, sendo a capacidade destes dimensionadas de acordo com a potência de cada circuito.

12.2 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 CIRCUITOS: Para a ligação da energia elétrica, deverá ser instalado quadro de distribuição monofásico com barramento e capacidade mínima p/ 24 circuitos monofásicos. A cabeção de entrada deverá chegar a este quadro para em seguida ser distribuída pra o restante da edificação.

12.3 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W E 1x20W: Deverão ser instaladas luminárias fluorescentes de 2x40W e 1x20W completas (calha, lâmpada, suportes, reator e starter). Nos ambientes menores, as luminárias serão fluorescentes compactas 20w. Os circuitos aparentes deverão ser devidamente fixados na madeira da cobertura através de cleats.

12.4 – ARANDELAS: As arandelas será em lâmpada incandescente de 60W em alumínio anodizado e pintado por processo eletrostático com refletor em alumínio anodizado alto brilho.

12.5 – INTERRUPTORES E TOMADAS: Para instalação de interruptores e tomadas embutidas em alvenarias, serão utilizadas caixas de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do Inmetro.

Os interruptores serão de embutir, poderão ser simples, duplo, com capacidade 10A, 250V. As tomadas serão universal, 2P+T, 10A, 250V.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/OE
RNP 081314.3355

C



13.0 - DIVERSOS:

13.1 - LIMPEZA DA OBRA: A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Várzea Alegre, 04 de fevereiro de 2020.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613140355

C



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (ME): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

TABELA: SEINFRA 026 J - JANEIRO 2020

MUNICÍPIO VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATU, SÍTIO FECHADO - NARANTU E SÍTIO MAMELUÇO - RIACHO VERDE

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
	TABELA	CÓD.				UNT. SEM BDI	UNT. COM BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.000,27
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	202,72	1.216,32
1.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	405,57	3,30	4,25	1.723,67
1.3	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	273,57	5,28	6,80	1.860,28
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					9.539,92
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	46,62	35,01	45,10	2.102,56
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C. COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	79,02	73,06	94,12	7.437,36
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					62.398,61
3.1	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,90	451,20	581,24	2.266,84
3.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	60,00	109,40	140,93	8.455,80
3.3	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	46,62	368,38	474,55	22.123,52
3.4	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - (COLUNAS)	M3	5,04	1.247,33	1.606,81	8.098,32
3.5	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - (VIGAS)	M3	8,16	1.247,33	1.606,81	13.111,57
3.6	SEINFRA	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P. FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	66,81	96,93	124,87	8.342,56
4.0			PAREDES E PAINÉIS					46.221,51
4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2	607,00	47,29	60,92	36.978,56
4.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (CINTAS)	M3	3,90	1.247,33	1.606,81	6.266,56
4.3	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	26,73	86,44	111,35	2.976,39
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					10.302,29
5.1	SEINFRA	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/ MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 1/2 TIPOLO	M	194,28	36,34	46,81	9.094,25
5.2	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	35,52	26,40	34,01	1.208,04
6.0			COBERTURA					39.619,34
6.1	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	189,33	58,00	74,72	14.146,74
6.2	SEINFRA	C3006	MADEIRAMENTO P. TELHA FIBROCIMENTO C. REAPROVEITAMENTO	M2	245,07	33,48	43,13	10.569,87
6.3	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27º	M2	234,84	39,41	50,77	11.922,63
6.4	SEINFRA	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	30,00	77,11	99,33	2.979,90
7.0			ESQUADRIAS					39.409,93
7.1	SEINFRA	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S. ACESSÓRIOS)	M2	22,68	96,12	123,82	2.808,24
7.2	SEINFRA	C1144	DOBADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	36,00	28,66	36,92	1.329,12
7.3	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	12,00	110,70	142,60	1.711,20
7.4	SEINFRA	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	12,00	314,29	404,97	4.858,44
7.5	SEINFRA	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ	24,00	30,18	38,88	933,12
7.6	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	651,21	838,89	2.516,67
7.7	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	9,00	644,43	830,15	7.471,35
7.8	SEINFRA	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL-FOSCO, DE ABRIR. COM BANDEIROLA E OU FEIÇORIL. SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,12	319,50	411,58	6.223,09
7.9	SEINFRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVO VIDRO	M2	11,13	376,22	484,65	5.394,15
7.10	SEINFRA	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/ MASSA E = 5mm, COLOCADO	M2	26,25	182,30	234,84	6.164,55
8.0			REVESTIMENTOS					133.498,17
8.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P. PAREDE	M2	1.219,05	5,19	6,69	8.155,44
8.2	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5 mm P. TETO	M2	66,81	10,26	13,22	883,23
8.3	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S. PENEIRAR. TRAÇO 1:3	M2	381,21	26,96	34,76	13.250,86
8.4	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:3	M2	904,65	36,48	46,99	42.509,50
8.5	SEINFRA	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	328,20	138,93	178,97	58.737,95
8.6	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P. PAREDE	M2	53,01	89,21	114,92	6.091,91
8.7	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	381,21	7,88	10,15	3.869,28
9.0			PINTURAS					20.647,90
9.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	378,69	17,88	23,03	8.721,23
9.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	295,44	16,30	21,00	6.204,24
9.3	SEINFRA	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/ REBOCO	M2	674,13	4,11	5,29	3.566,15
9.4	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	94,74	17,67	22,70	2.156,28
10.0			PISOS					51.940,05
10.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK = 13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,47	441,99	569,37	7.669,41
10.2	SEINFRA	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:5 - ESP = 3cm. C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	224,52	22,30	28,73	6.450,46

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513 449355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

TABELA: SEINFRA (26.1 - JANEIRO 2020) DESCRITORES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATU, SÍTIO FECHADO - NARANJÁ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

BIX = 28,02%

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
	TABELA	CÓD.				UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
10.3	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEL-5 PEL-4 P/ PISO	M2	224,52	93,09	119,92	26.924,44
10.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C. ARG. PRE-FABRICADA JUNTA.ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	224,52	6,69	8,62	1.935,36
10.5	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	130,44	33,11	42,65	5.563,27
10.6	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	134,22	19,65	25,31	3.397,11
11.0			INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS					58.927,39
11.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	27,00	182,00	234,45	6.330,15
11.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	27,00	168,89	217,56	5.874,12
11.3	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADIBIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	6,00	915,98	1.179,97	7.079,82
11.4	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAINA ACOPLADA	UN	6,00	592,86	763,72	4.582,32
11.5	SEINFRA	C1618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	18,00	458,91	591,17	10.641,06
11.6	SEINFRA	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	3,00	798,35	1.028,43	3.085,29
11.7	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/WCS	M	10,80	203,01	261,52	2.824,42
11.8	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	24,00	37,82	48,72	1.169,28
11.9	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	12,00	40,12	51,68	620,16
11.10	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	12,00	38,50	49,60	595,20
11.11	SEINFRA	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	35,49	45,72	137,16
11.12	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	3,00	27,89	35,93	107,79
11.13	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP 1000L	UN	6,00	437,50	563,59	3.381,54
11.14	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	3,00	3.234,25	4.166,36	12.499,08
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					36.386,25
12.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	197,35	254,23	15.253,80
12.2	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR.ATE 24 DIVISÕES 32X32X95mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	299,94	386,38	1.159,14
12.3	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	9,00	19,65	25,31	227,79
12.4	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	22,95	29,56	177,36
12.5	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	30,00	14,44	18,60	558,00
12.6	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	13,81	17,79	1.067,40
12.7	SEINFRA	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	UN	9,00	128,08	164,99	1.484,91
12.8	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	12,00	93,62	120,60	1.447,20
12.9	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	21,00	61,83	79,65	1.672,65
12.10	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/ 750V 2,5 MME	M	900,00	4,84	6,23	5.607,00
12.11	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	450,00	13,34	17,18	7.731,00
13.0			DIVERSOS					3.260,98
13.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	273,57	9,25	11,92	3.260,98

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: (R\$) 516.952,58

Importa este presente orçamento o valor global de R\$ 516.952,58 (Quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Várzea Alegre-CE, 03 de fevereiro de 2020

André Moreira da Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613740355

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	1 MES	%	2 MESES	%	3 MESES
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.800,27	0,93%	100,00%	R\$ 4.800,27	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.539,92	1,85%	100,00%	R\$ 9.539,92	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 62.398,61	12,07%	100,00%	R\$ 62.398,61	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 46.221,51	8,94%	100,00%	R\$ 46.221,51	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 10.302,29	1,99%	100,00%	R\$ 10.302,29	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
6.0	COBERTURA	R\$ 39.619,34	7,66%	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 19.809,67	50,00%	R\$ 19.809,67
7.0	ESQUADRIAS	R\$ 39.409,93	7,62%	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 39.409,93
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 133.498,17	25,82%	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 66.749,09	50,00%	R\$ 66.749,09
9.0	PINTURAS	R\$ 20.647,90	3,99%	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 20.647,90
10.0	PISOS	R\$ 51.940,05	10,05%	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 25.970,03	50,00%	R\$ 25.970,03
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 58.927,39	11,40%	20,00%	R\$ 11.785,48	50,00%	R\$ 29.463,70	30,00%	R\$ 17.678,22
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 36.386,25	7,04%	20,00%	R\$ 7.277,25	50,00%	R\$ 18.193,13	30,00%	R\$ 10.915,88
13.0	DIVERSOS	R\$ 3.260,95	0,63%	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 3.260,95
	TOTAL SIMPLES	516.952,58	100,00%	29,47%	R\$ 152.325,33	30,99%	R\$ 160.185,60	39,55%	R\$ 204.441,65
	TOTAL ACUMULADO	516.952,58	100,00%	29,47%	R\$ 152.325,33	60,45%	R\$ 312.510,93	100,00%	R\$ 516.952,58

Várzea Alegre-CE, 03 de fevereiro de 2020

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0810140355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	3,3025
				Total Simples:	3,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,30

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	0,1300	13,2100	1,7173
				Total:	4,0352
MATERIAIS					
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	11,2500	0,2250
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,4400	0,6576
11724	PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351

André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 08131-48355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	25,5400	0,2299
				Total:	1,2478
				Total Simples:	5,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,28

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
				Total:	35,0065
				Total Simples:	35,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	35,01

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
				Total:	22,4570
				Total Simples:	73,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	73,06

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
I2543	SERVENTE	H	16,0000	13,2100	211,3600
				Total:	247,0200
				Total Simples:	247,0200
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	247,0200

MATERIAIS

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0013943355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6980	51.0000	35,5980
I0280	BRITA	M3	0,8780	76,7500	67,3865
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
				Total:	204,1845
				Total Simples:	451,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	451,20

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	14,5200	19,6020
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	17,8300	24,0705
				Total:	43,6725
MATERIAIS					
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20)	M2	0,4300	21,0300	9,0429
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	8,3000	0,8300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	16,4400	32,8800
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	11,2600	2,8150
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	8,0700	12,9120
				Total:	65,7321
				Total Simples:	109,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	109,40

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	17,8300	106,9800
I2543	SERVENTE	H	9,0000	13,2100	118,8900
				Total:	225,8700
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	51.0000	18,6048

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 03271/CE
RNP 0511119355



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,4600	50,3700
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,8500	73,5350
				Total:	142,5098
				Total Simples:	368,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	368,38

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256

MAO DE OBRA

10037	AJUDANTE	H	12,3000	14,5200	178,5960
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	17,8300	85,5840
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	17,8300	133,7250
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543	SERVENTE	H	12,0000	13,2100	158,5200
				Total:	592,0850

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	11,5000	13,8000
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	51,0000	31,7985
10157	AÇO CA-25	KG	60,0000	5,0800	304,8000
10280	BRITA	M3	0,8780	76,7500	67,3865
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,4600	150,6960
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	16,4400	9,8640
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	11,2600	22,5200
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	8,0700	40,3500
				Total:	641,2150
				Total Simples:	1.247,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.247,33



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

C4455 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
I2543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	10,8640
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,6400	3,4336
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,4400	21,3720
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	11,2600	0,3378
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	8,0700	5,2455
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	M2	1,0000	30,0000	30,0000
				Total:	64,9867
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM	M3	0,0400	332,0838	13,2834
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,0400	194,8300	7,7932
				Total:	21,0766
Total Simples:					96,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					96,93

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
				Total:	32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53274/CE
RNP 0513543355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

				Total:	14,6658
				Total Simples:	47,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,29

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	H	0,0200	19,6437	0,3929
				Total:	0,3929
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	46,6250
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 0.80)	M2	1,0000	16,5100	16,5100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,4600	7,9856
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	69,7500	6,2775
11724	PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252
				Total:	39,4223
				Total Simples:	86,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	86,44

C1466 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0310 11045



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

					Total:	2.6420
MATERIAIS						
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,6000	56,1600	33,6960	
					Total:	33,6960
					Total Simples:	36,34
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	36,34

C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER - M2

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	14,5200	4,3560	
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	17,8300	5,3490	
					Total:	9,7050
MATERIAIS						
10146	ASFALTO MODIFICADO	KG	2,0000	3,3400	6,6800	
12099	TINTA PRIMARIA	L	0,6000	7,1000	4,2600	
12251	VEU DE POLIESTER	M2	1,1000	5,2300	5,7530	
					Total:	16,6930
					Total Simples:	26,40
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	26,40

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000	
					Total:	58,0000
					Total Simples:	58,00
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	58,00

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 6313149355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



[Handwritten signature]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANJÃO E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

C3006 - MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,1000	11,2600	1,1260
				Total:	1,1260
				Total Simples:	33,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,48

C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2200	14,5200	3,1944
12070	TELHADISTA	H	0,2200	17,8300	3,9226
				Total:	7,1170
MATERIAIS					
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5000	0,7100
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,4200	1,0000	1,4200
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,1500	26,2300	30,1645
				Total:	32,2945
				Total Simples:	39,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	39,41

C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1900	14,5200	17,2788
10498	CARPINTEIRO	H	1,1900	17,8300	21,2177
				Total:	38,4965
MATERIAIS					
11715	PORTA TIPO PARANA	M2	1,0000	57,6200	57,6200

[Handwritten signature]
André Moreira da Cunha
Eng.º Civil
CREA 53277-0E
RNP 0815142350



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

				Total:	57,6200
				Total Simples:	96,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	96,12

C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	14,5200	3,6300
10498	CARPINTEIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
				Total:	8,0875
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1,0000	19,6700	19,6700
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6,0000	0,1500	0,9000
				Total:	20,5700
				Total Simples:	28,66
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,66

1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	14,5200	29,0400
10498	CARPINTEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total:	46,0000
				Total Simples:	110,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	110,70

C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm - CJ



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	14,5200	7,2600
10498	CARPINTEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12391	PEDREIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543	SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940
				Total:	59,6310
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	51,0000	0,5406
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	123,4500	123,4500
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,8920
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	12,0000	0,2700	3,2400
11724	PREGO	KG	0,2000	11,2600	2,2520
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,2800
18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	5,1000	22,5500	115,0050
				Total:	254,6596
				Total Simples:	314,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	314,29

04422 - ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) - CJ

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3500	14,5200	5,0820
10498	CARPINTEIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
				Total:	11,3225
MATERIAIS					
11724	PREGO	KG	0,1000	11,2600	1,1260
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	5,2000	3,4100	17,7320
				Total:	18,8580
				Total Simples:	30,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,18



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0.70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	276,5625	276,5625
			Total:	651,2141
			Total Simples:	651,21
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	651,21

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	269,7825	269,7825
			Total:	644,4341
			Total Simples:	644,43
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	644,43

C4518 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18342 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	319,5000	319,5000
			Total:	319,5000
			Total Simples:	319,50
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	319,50

C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO - M2

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 33277/CE
RNP 0813140365



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
I2543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	64,3900
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	296,8300	296,8300
				Total:	296,8300
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0210	714,2405	14,9991
				Total:	14,9991
				Total Simples:	376,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	376,22

C2674 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2253	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 5MM (COLOCADO)	M2	1,0000	182,3000	182,3000
				Total:	182,3000
				Total Simples:	182,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	182,30

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
I2543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	3,7645
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
				Total:	1,4289
				Total Simples:	5,19

André Moreira de Carvalho

Eng. Civil

CREA 53277/CE
RNP 0813 / 40355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	5,19

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
I2543	SERVEnte	H	0,3100	13,2100	4,0951
				Total:	8,5526
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	51,0000	0,3672
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,4600	1,3432
				Total:	1,7104
			Total Simples:		10,26
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:		10,26

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVEnte	H	0,8000	13,2100	10,5680
				Total:	21,2660
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51,0000	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,4600	4,4712
				Total:	5,7105
			Total Simples:		26,98
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:		26,98

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980

André Moreira da Costa
Engº Civil
CREA 53274/CE
RNP 08139-40355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ. SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 028.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	18,6240
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560
				Total:	17,8560
Total Simples:					36,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					36,48

C1849 - PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1599	PASTILHEIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	19,9450
MATERIAIS					
I0119	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA PASTILHAS	KG	7,0000	2,8000	19,6000
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,1000	3,8700	0,3870
I1595	PASTA DE CIMENTO BRANCO	KG	3,0000	3,0000	9,0000
I1598	PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA	M2	1,0200	87,9000	89,6580
I1871	SODA CAUSTICA	KG	0,0500	6,7700	0,3385
				Total:	118,9835
Total Simples:					138,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					138,93

C4431 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1,4000	17,8300	24,9620
I2543	SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940
				Total:	43,4560
MATERIAIS					

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513042355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1.1000	30,2300	33,2530
				Total:	33,2530
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
				Total:	12,5000
				Total Simples:	89,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	89,21

C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	6,2080
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674
				Total:	1,6674
				Total Simples:	7,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,88

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277-CE
RNP 02131-12353



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 028.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
				Total:	5,6565
				Total Simples:	17,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,88

C0210 - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0036	19,6437	0,0707
				Total:	0,0707
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0300	13,2100	0,3963
				Total:	0,3963
MATERIAIS					
10117	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	KG	7,0000	0,5200	3,6400
				Total:	3,6400
				Total Simples:	4,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,11

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	5,4492
				Total Simples:	17,67

André Moreira da Carvalho
Engº Civil
CREA 83277/CE
RNP 051040055



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	17,67

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	114,9200
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687
				Total:	327,0687
			Total Simples:		441,99
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	441,99	

C2184 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	0,5500	13,2100	7,2655
				Total:	11,7230
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	51,0000	1,8615
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,7600	0,4600	4,0296
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,6000	7,8100	4,6860
				Total:	10,5771
			Total Simples:		22,30
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	22,30	

C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2

André Moreira
Engº Civil
CREA 53217422
RNP 051007055



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



[Handwritten signature]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520
				Total:	37,2480
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
				Total:	43,3400
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
				Total:	12,5000
				Total Simples:	93,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,09
C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	6,2080
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	2,8600	0,4833
				Total:	0,4833
				Total Simples:	6,69
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,69
C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9000

[Handwritten signature]
André Moreira de Gervásio
Engº Civil
CREA 63277/CE
RNP 0313-1-01955



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
				Total:	2,0561
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070
				Total:	4,9509
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2525
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,4500	22,9500
				Total:	26,0993
				Total Simples:	33,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,11

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
				Total:	7,9650
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
				Total:	11,2700
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
				Total:	0,4177
				Total Simples:	19,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,65

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
I2200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,3300	2,7960
I2201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	5,2300	26,1500
				Total:	51,9285
				Total Simples:	182,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	182,00

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
Total:					38,8132
Total Simples:					168,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					168,89

C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
Total:					97,0500
MATERIAIS					
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	296,0000	296,0000
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	495,0000	495,0000
Total:					818,9270
Total Simples:					915,98
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					915,98

André Moreira de Carvalho
Engº CIVIL
CREA 53277/CE
RNP 0613149355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I0408	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
				Total:	528,1620
Total Simples:					592,86
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					592,86

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000	14,5200	47,9160
I2320	ENCANADOR	H	3,3000	17,8300	58,8390
				Total:	106,7550
MATERIAIS					
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	16,0600	32,1200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2000	0,2240
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,0000	163,9700	163,9700
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	66,1400	66,1400



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

				Total:	352,1540
				Total Simples:	458,91
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	458,91

C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - CJ

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620
I2543	SERVENTE	H	2,9000	13,2100	38,3090
				Total:	90,0160
MATERIAIS					
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,3200	336,0000	443,5200
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000	141,0000	141,0000
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	5,2600	3,1560
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	90,9700	90,9700
I2271	VALVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	28,7300	28,7300
				Total:	707,3760
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0023	417,6760	0,9607
				Total:	0,9607
				Total Simples:	798,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	798,35

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
I2543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	26,9110
MATERIAIS					

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277-CE
RNP 061.142355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55.0000	0,0275
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176.0000	176,0000
				Total:	176,0965
				Total Simples:	203,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	203,01

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17.8300	8,9150
				Total:	8,9150
MATERIAIS					
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	28,9000	28,9000
				Total:	28,9000
				Total Simples:	37,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,82

C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
				Total:	8,9150
MATERIAIS					
I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO	UN	1,0000	31,2000	31,2000
				Total:	31,2000
				Total Simples:	40,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,12

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO - UN

André Moreira de Carvalho
Eng.º CIVIL
CREA 33277/CE
RNP 0313Y12365



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	14,5200	14,2296
12320	ENCANADOR	H	0,9800	17,8300	17,4734
				Total:	31,7030
MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1,0000	6,8000	6,8000
				Total:	6,8000
					Total Simples: 38,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 38,50

C3601 - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	14,5200	8,8572
12320	ENCANADOR	H	0,6100	17,8300	10,8763
				Total:	19,7335
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2000	0,1880
16121	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	15,5700	15,5700
				Total:	15,7580
					Total Simples: 35,49
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 35,49

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
				Total:	11,7175
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2000	0,2000
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1,0000	15,9700	15,9700



Governo de
VARZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

				Total:	16.1700
				Total Simples:	27,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,89

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	9,2470
MATERIAIS					
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	428,2500	428,2500
				Total:	428,2500
				Total Simples:	437,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	437,50

C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,4920	76,7500	114,5110
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	31,1200	93,3600
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5888)	M	2,5000	8,5400	21,3500
				Total:	229,2210
SERVIÇOS					
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,0500	47,2910	475,2746
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	82,5541	1.066,5990
C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	7,9240	331,6986

André Moreira de Lima
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0310140265

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	315,3413	91,4490
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	332,0838	198,5861
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	57,5040	105,8074
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	19,1546	210,7006
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,2400	35,0065	498,4926
Total:					2.978,6079
Total Simples:					3.234,25
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3.234,25

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					130,7950
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
Total:					66,5560
Total Simples:					197,35



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	197,35
C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600	
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100	
					Total:	97,7700
MATERIAIS						
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000	
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000	
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800	
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	116,5850	116,5850	
					Total:	202,1650
					Total Simples:	299,94
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	299,94
C2096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210	
					Total:	9,7770
MATERIAIS						
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	9,8700	9,8700	
					Total:	9,8700
					Total Simples:	19,65
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	19,65
C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
				Total:	12,0583
MATERIAIS					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	10,8895	10,8895
				Total:	10,8895
				Total Simples:	22,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,95

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
				Total:	6,8439
MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
				Total:	7,6000
				Total Simples:	14,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Gerai:	14,44

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
				Total:	6,8439
MATERIAIS					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620
				Total:	6,9620
				Total Simples:	13,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

Anoré Moreira da Silva
Eng. Civil
CREA 53277/05
RNP 08.1140365



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 028.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

				Valor Geral:	13,81
--	--	--	--	---------------------	--------------

C4107 - ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840
				Total:	39,1080
MATERIAIS					
17928	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM	UN	1,0000	88,9700	88,9700
				Total:	88,9700
				Total Simples:	128,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	128,08

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
				Total:	35,8490
MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
				Total:	57,7700
				Total Simples:	93,62
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,62

C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	14,5200	7,2600
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
				Total:	25,3300

André Moreira c. Costa
Engº Civil
CREA 33277/CE
RNP 0313-11158



Governo de
VARZEA ALEGRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 028.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATERIAIS					
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	36,5000	36,5000
				Total:	36,5000
				Total Simples:	61,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	61,83

C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 - M

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
				Total:	3,5849
MATERIAIS					
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	1,0200	1,2300	1,2546
				Total:	1,2546
				Total Simples:	4,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,84

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
				Total:	11,6160
MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200
				Total:	1,7200
				Total Simples:	13,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,34

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

André Moreira de 
Engº Civil
CREA 58271/05
RNP 0013-13505

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE

ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	9,2470
				Total Simples:	9,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,25

Várzea Alegre-CE, 03 de fevereiro de 2020

André Moreira de Carvalho
ORGANIZAÇÃO DE
RNP 401040356

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO	TABELA: SEMPRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE	026.1 - JANEIRO 2020 DESONERADA
ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ, SÍTIO FECHADO - NARANJÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE	BDI = 28,82%

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

	BDI =	28,82%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.

André Moreira da Carvalho
Eng^o Civil
CREA 63277/CE
RNP 0513146355

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO -



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE APOIO	TABELA: SEINFRA 026.1 -
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE / CE	JANEIRO 2020 DESONERADA
ENDEREÇO: SÍTIO VACARIA - IBICATÚ. SÍTIO FECHADO - NARANIÚ E SÍTIO MAMELUCO - RIACHO VERDE	BDI = 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 83277/CE
RNP 0618140355

Várzea Alegre-CE, 03 de fevereiro de 2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20170272161**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/03/2020**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VÁRZEA ALEGRE**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **13/04/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.780141, -39.287333**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

3,00

un

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

3,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES DE PONTO DE APOIO (SÍTIO VACARIA, SÍTIO FECHADO E SÍTIO MAMELUCO) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Moreira de Carvalho
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

V. Alegre, 28 de *março* de *2020*
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **16/03/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213913409**



C

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O Município de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para _____, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ _____ (_____), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recolhimento, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0038.1.020.0000	44.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A

responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

C

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2020.07.01.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 20 de Julho de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 01 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2020.07.01.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), assim como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, e Jornal o Povo, conforme Lei Municipal e Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2020.07.01.1, cuja abertura está prevista para o dia 20 de Julho de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUZINALDO SOUSA COSTA** portador do RG nº 28534469 e CPF nº 727.721.313-00 do cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 148 e 292 de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D589F689

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.07.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

2020.07.01.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, toma público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.01.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura:** 20 de Julho de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tcc.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 01 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FCA36460

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.05.04.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará dando

prosseguimento ao certame licitatório, na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.05.04.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de regularização de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia **03 de Julho de 2020 às 08:00 H.**, com o a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas. **Maiores informações** na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 01 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89A06C36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.03.10.1.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.10.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atua nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa: **FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 409.027,18 (quatrocentos e nove mil vinte e sete reais e dezoito centavos). Propostas desclassificadas: **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA** apresentou proposta para outro serviço de outro município, **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o anexo 7 do anexo I do Edital (fator multiplicador), **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME**, **J N DOS SANTOS – ME**, **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** e **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** deixou de apresentar sua proposta conforme solicitado no Edital, **J H S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** apresentou proposta para outro serviço de outro município, bem como apresentou documentos referente a outra empresa junto a sua proposta. **Maiores informações** na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 01 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F9D14D67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020.05.21.01/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020.05.21.01/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.05.21.01/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.21.01/2020 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL. TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), OXÍMETRO, TERMÔMETRO E MATERIAL DE LIMPEZA. PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FACODEGPOVO.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



Segundo do Segundo: Hoje, 2 de julho, têm compromisso com seu calendário pessoal, desembargador Eymard Amoreira.

Juizá Shirley Carneiro ... João Guimarães, presidente da Associação Comercial, sucessor do pai.

Tânia Vareta, médica ... Larry Rabb, advogado neto do saudoso Paulo Carvalho, com quem trabalhei no CDL de Santa Lúcia.

Kelly Cavalcante ... Márcio Feitosa, um dos braços do Mário, que representou Inhamuna na Câmara Federal.

Claudia Albuquerque, nascida Bessa, mulher do Jackson ... Rafael Pordeus, que colaborou com administração Joaquim Guedes, no Náutico.

Nelson Montenegro, fundador da Escola Unides do Natal, concretizou com Ana Lúcia uma das uniões do Gala dos Solteiros.



REDNA e desembargador Jefferson Guedes, com filha Melissa e genro Jeff Peixoto. (Rodrigues)

CRAQUE

Na reabertura do Ibiú, médico humanitário J. Gadelha revelou sólidos conhecimentos de futebol. Em certos momentos, chegou mesmo a disputar com o Degeus Aqui.

CLICAGEM

Dois da prosa do Colóquio da Engenharia, Victor Frota Pinto e Alex Tavares, ilustram hoje a Quinta Avenida. Naturalmente, especulando sobre o próximo encontro do Gran Marquise.

QUEM GOSTA...

Paulo Sérgio comunicando que na tarde que seu restô voltou ao ar, aconteceu incomunidade. Mesa de oito chegou pra almoçar, pagou a conta e logo depois voltou, para bisar.

BON MOT

ACREDITAMOS EM DEUS, TODOS OS OUTROS DEVEM APRESENTAR FATOS. (Richard Bach)

BICOS DE PENA

Carlos e Socorro Araruna reencontram hoje o Sabor da Praia, abençoado das boas-vindas e Bernadete e Rinaldo ... Habitantes do Wal-Wal, Carlos Eduardo Pereira levou mulher nataliamente Ana Aurilia para almoçar no Ibiú de frente ... Branca Pegado dirá quase toda esta semana para usufruir hospitalidade da filha Germana Ricardo em Guarimiranga, aliás, a eszobra em questão foi primeira-dama no Clube dos Lojistas do meu tempo.

Entregadores de aplicativo fazem protesto em Fortaleza

ATO NACIONAL | Trabalhadores reivindicam aumento no valor da quilometragem e no valor mínimo da corrida

LEONARDO MAIA
ESPECIAL PARA O POVO
leonardomaia@gpovo.com.br

Entregadores de aplicativos de Fortaleza aderiram à greve nacional na manhã desta quinta-feira, 1º. Cerca de 30 trabalhadores se concentraram na Praça das Flores, no bairro Aldeota, e circularam por ruas da Capital. Outros fizeram buzinações em protesto por avenidas como Padre Antônio Tomás e Desembargador Moreira.

Entre as reivindicações da categoria, estão o aumento do pagamento por quilômetro rodado e o aumento do valor mínimo da corrida. Além disso, os entregadores lutam pelo fim dos desligamentos indevidos e do sistema de pontuação dos aplicativos.

O entregador Edvan Souza, 28, explica que os trabalhadores foram à rua ontem para tentar ser vistos pelas empresas de delivery e a sociedade em geral. Ele relata que durante a pandemia as taxas pagas aos entregadores só tem reduzido com o andamento da crise. Ainda afirma que os entregadores se submetem a jornadas superiores a 10 horas diárias e ficam sem se alimentar direito para cumprir metas.

Em entrevista ao O POVO na última quinta-feira, 26, Paulo Gata, criador do movimento Entregadores Antifascistas, reclamou da falta de vínculo empregatício com as empresas e a falta

de assistência para se proteger dos riscos do novo coronavírus. Diante das reivindicações, a reportagem procurou as principais empresas que atuam com plataformas de entregas. Em nota, a Rappi citou que "dados da empresa mostram que cerca de 75% deles ganham mais de R\$ 18 por hora, quando ativos em entregas". A Uber enviou nota divulgada pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Abomobitec), a qual a empresa é associada. O texto defende que as plataformas têm implementado ações de apoio aos entregadores parceiros no contexto da pandemia. Entre elas, estão a distribuição gratuita ou reembolso pela compra de

materiais de higiene e limpeza, além da criação de fundos para o pagamento de auxílio financeiro para parcelas diagnosticadas com Covid-19 ou em grupos de risco.

A associação reforça ainda que os entregadores parceiros cadastrados nas plataformas estão cobertos por seguro contra acidentes pessoais durante as entregas.

Em nota, o Mood afirmou que "desse o fim de semana, o iFood oferece a todos os entregadores cadastrados em sua plataforma o Seguro de Acidente Pessoal. Estão cobertas despesas médicas e odontológicas, bem como indenização em caso de invalidez temporária ou permanente ou óbito decorrente do acidente. O seguro não representa nenhum tipo de custo para os parceiros e é válido durante o período no qual eles estão logados e também no tempo para casa", complementa.

O POVO entrou em contato com o James, mas não foi respondido até a publicação desta matéria.

FABIO LIMA/O POVO



SEGUNDO ENTREGADORES, sistema de pontos exige uma carga horária excessiva



ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá - O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura informa que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/PMQ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objetivo a aquisição de Precos visando a aquisição de Insumos Médicos, com Tomada de Preços em 02 de julho de 2020, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Quixadá - Ceará. Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.01 - A Prefeitura Oficial do Município de Altamira - Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através do sistema eletrônico nº 09, por meio do sistema de licitação do Brasil (BLI), licitação de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias do Município de Altamira/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Altamira - CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/06/2020 - A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nereida Campos, 347, Aldeota, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital de licitação nº 20/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.01 - A Prefeitura Oficial do Município de Várzea Alegre - Ceará, torna pública que está realizando, na sede da Prefeitura, através do sistema eletrônico nº 09, por meio do sistema de licitação do Brasil (BLI), licitação de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.01 - A Prefeitura Oficial do Município de Crato - Ceará, torna pública que está realizando, na sede da Prefeitura, através do sistema eletrônico nº 09, por meio do sistema de licitação do Brasil (BLI), licitação de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias do Município de Crato/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Edital de Anúncio de Licitação Nº 009/2020/PMQ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objetivo a aquisição de Precos visando a aquisição de Insumos Médicos, com Tomada de Preços em 02 de julho de 2020, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Quixadá - Ceará. Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADIAMENTO - REGIME DE PRECATORIOS - TIPO TÉCNICO E PREGÃO - RDE Nº 2020.05.10 - A Prefeitura Oficial do Município de Igatu - Ceará, torna pública que está realizando, na sede da Prefeitura, através do sistema eletrônico nº 09, por meio do sistema de licitação do Brasil (BLI), licitação de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias do Município de Igatu/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Igatu/CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - A Prefeitura Oficial do Município de Redenção - Ceará, torna pública que está realizando, na sede da Prefeitura, através do sistema eletrônico nº 09, por meio do sistema de licitação do Brasil (BLI), licitação de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias do Município de Redenção/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Redenção/CE, em 02 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - A Prefeitura Oficial do Município de Redenção - Ceará, torna pública que está realizando, na sede da Prefeitura, através do sistema eletrônico nº 09, por meio do sistema de licitação do Brasil (BLI), licitação de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades mínimas das diversas Secretarias do Município de Redenção/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório nº 009/2020, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. Máximo de inscrições a partir das 09:00 horas. Informações detalhadas sobre o edital e o sistema eletrônico, assim como o encaminhamento da proposta, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.com.br ou diretamente com o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Redenção/CE, em 02 de julho de 2020.

O FUTURO ESTÁ AQUI NO BS DESIGN.

Ari é aprender.

ADRIA plus life